



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 292/2022/PGM

Vilhena/RO, 9 de setembro de 2022.

Exmº. Sr.
Samir Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para
deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 6512/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 890.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA".

Atenciosamente.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 12 / 09 / 22
Hora 09:10
HA





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.517 /2022

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 890.200,00 (oitocentos e noventa mil e duzentos reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, no reforço orçamentário para pagamento de diárias para atender a Atenção Básica, repasse ao Instituto do Rim de Rondônia e pagamento de folha, encargos e auxílios para atender o Centro Especializado em Reabilitação e a Central de Regulação.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 9 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 6.512, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 890.200,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 890.200,00 (oitocentos e noventa mil e duzentos reais), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3390.14.00.00	30270007 Diárias – P. Civil	R\$	80.000,00
---------------	-----------------------------	-----	-----------

1030200712.132 – Repasse Financeiro para a Terapia Renal Substitutiva-MAC

3360.45.00.00	30270016 Subvenções Econômicas	R\$	500.000,00
---------------	--------------------------------	-----	------------

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3190.11.00.00	30270016 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	100.000,00
---------------	---	-----	------------

3191.13.00.00	30270016 Obrigações Patronais	R\$	110.000,00
---------------	-------------------------------	-----	------------

3390.08.00.00	30270016 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	300,00
---------------	---	-----	--------

3390.46.00.00	30270016 Auxílio-Alimentação	R\$	31.000,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

3390.49.00.00	30270016 Auxílio-Transporte	R\$	4.500,00
---------------	-----------------------------	-----	----------

1030200712.271 – Central de Regulação

3190.11.00.00	30270016 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	55.000,00
---------------	---	-----	-----------





3191.13.00.00	30270016 Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3390.46.00.00	30270016 Auxílio-Alimentação	R\$	1.200,00
3390.49.00.00	30270016 Auxílio-Transporte	R\$	200,00
TOTAL.....		R\$	890.200,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 9 de setembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MEMORANDO Nº 094/SEMUS/CONT/ORÇ

Vilhena-RO, 06 de setembro de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

Vimos através do presente encaminhar o Processo de Alteração Orçamentária descrito abaixo:

Nº P.A.O.	VALOR	JUSTIFICATIVA
073/2022	R\$ 890.200,00	Pagamento de diárias para atender a Atenção Básica, repasse ao Instituto do Rim de Rondônia, pagamento de folha e encargos para atender o Centro Especializado em Reabilitação e a Central de Regulação.

Para dar cobertura aos créditos abertos no P.A.O. Nº 073/2022 serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2021	RESTOS A PAGAR	SALDO UTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
624.082-5	25.103.753,69	5.184.442,06*	15.297.991,55*	4.621.320,08

*Alterado o montante de restos a pagar e saldo utilizado.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Kim Mansur Yano
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

(assinado eletronicamente)

Maria Celma Da Silva Lima
CONTADORA

Elaborado por: Cristiane Stedile

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DOUTOR TEOTÔNIO VILELA – PAÇO MUNICIPAL Bairro
Jardim América Caixa Postal 31 Fone: (069) 3322-2945

